



## **EDITAL CONCURSO RESIDÊNCIAS ILUMINADAS**

### **“NATAL SONHO E LUZ”**

#### **REGULAMENTO**

##### **Capítulo I – ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º – O Concurso 1º Edição “Residências Iluminadas” - Natal Sonho e Luz de Alto Santo Ceará é uma promoção da Secretaria de Turismo, Cultura e Juventude com apoio da Prefeitura Municipal e não tem valor comercial.

##### **Capítulo II – DO OBJETIVO DO CONCURSO**

Art. 2º – O concurso de decoração natalina das residências iluminadas de Alto Santo, tem por objetivo preservar e fortalecer a tradição do Natal, envolver a comunidade nas festividades natalinas, estimular o espírito de natal de respeito, criatividade e fraternidade; deixar a cidade mais bela e iluminada, intensificar a interação e confraternização; atrair turistas para o município de Alto Santo-Ce.

Art. 3º – O presente concurso não tem valor comercial e consiste na premiação, mediante votação, da melhor decoração natalina das residências do município de Alto Santo inscritas no concurso nos termos deste regulamento.

Parágrafo Primeiro – Define-se como residência o local de moradia do participante (casa ou prédio residencial) inscrita no concurso.

Parágrafo Segundo – A decoração submetida ao sorteio deverá conter luzes de Natal na parte externa da residência que valorizem a ornamentação.

Parágrafo terceiro: A ornamentação submetida a votação poderá ser instalada na fachada, varandas e/ou no jardim da residência e o responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

##### **Capítulo III – DOS PARTICIPANTES**

Art. 4º – Poderão participar do concurso proprietários e locatários de residências (casas ou prédios) localizada na cidade de Alto Santo-CE, que inscreverem a decoração natalina no período e nas condições previstas neste regulamento.

Parágrafo primeiro: O tema da decoração deverá ser diretamente ligado ao Natal e deverá considerar os seguintes aspectos: espírito natalino; beleza; criatividade e tradições natalinas regionais.

Parágrafo segundo: É vedada a inscrição referente a decoração natalina para fins comerciais.

##### **Capítulo IV – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º – As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de 25 de outubro até 19 de dezembro de 2021.

Parágrafo primeiro: As inscrições serão realizadas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) a ser entregue na Secretaria de Turismo, Cultura e Juventude do Município de Alto Santo (Endereço: Rua Geracina Bessa Moura, nº 95, Bairro Alípio, Alto Santo-CE).

Parágrafo segundo: No campo “Nome do participante” da Ficha de Inscrição (Anexo I) deve ser preenchido o nome do proprietário ou de moradores da residência.

Parágrafo terceiro – Os dados fornecidos pelos interessados no momento da inscrição da residência, deverão ser corretos, precisos, completos e apresentados de forma que permitam a verificação de sua procedência e veracidade.

Art. 6º– A inscrição e participação neste concurso implica no total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições. No ato da inscrição os concorrentes deverão declarar que concordam integralmente com as normas e disposições contidas no presente Regulamento, eximindo a Secretaria de Turismo, Cultura e Juventude de qualquer responsabilidade quanto a eventuais danos e prejuízos que venham a ser causados.

Art. 7º. No período compreendido entre 22 de novembro a 08 de dezembro de 2021, membros da Secretaria de Turismo, Cultura e Juventude, do Conselho Municipal de Políticas Culturais-CMPC e do Conselho Municipal de Turismo-COMTUR e a equipe de Comunicação realizarão conferência/fotografias da decoração das residências inscritas.

Parágrafo primeiro: No ato da verificação da decoração as residências e a ornamentação serão fotografadas para compor o acervo da 1ª edição do Concurso “Residências Iluminadas” - Natal Sonho e Luz de Alto Santo e inclusão no Site para a realização da votação pela população,

Parágrafo segundo: Será verificada a decoração na parte visível do imóvel a partir da rua, ou seja, fachadas e jardins das residências inscritas, com o objetivo de verificar a correspondência da decoração com as regras do concurso e a residência deverá conter luzes de Natal na parte externa da residência que valorizem a ornamentação.

#### Capítulo V – DA VOTAÇÃO

Art.8º. – As votações serão realizadas pela população durante os dias 13 à 18 de dezembro, por meio do Site Oficial da Prefeitura Municipal, entre as residências inscritas no concurso que atendem os critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 9º. - O resultado da votação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Alto Santo, e nos sites de grande circulação da cidade de Alto Santo-Ce bem como os nomes dos responsáveis e os seus respectivos endereços.

#### Capítulo VI – DA PREMIAÇÃO

Art.10º – Serão premiadas, mediante votação, 3 (três) residências regulamente inscritas no concurso conforme normas deste regulamento.



Art. 11º – O Concurso premiará as melhores decorações, do primeiro, segundo e terceiro lugar.

Das premiações: (1º lugar: 3.000,00 (três mil reais); 2º Lugar 2.000,00 (dois mil reais) e 3º Lugar 1.000,00 (mil reais)

Art.12º – As entregas dos prêmios serão realizadas no dia 21 de dezembro de 2021 (segunda-feira), pela Secretaria de Turismo, Cultura e Juventude, durante o evento Auto de Natal.

#### Capítulo VII – DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

Art.13º – As atividades da 1ª edição do Concurso “Residências Iluminadas” - Natal Sonho e Luz de Alto Santo Ceará, conforme as normas deste regulamento, possui o seguinte cronograma:

- 1- Lançamento da 1ª edição do Concurso 22/10/2019;
- 2- Inscrições 25/10/2021 até 19/11/2021;
- 3- Conferência/fotografias da decoração pelos Setor de Comunicação e membros da Secretaria de Turismo, Cultura e Juventude, do CMPC e COMTUR dias: 21/11/2021 a 08/12/2021;
- 4- Votação por meio do Site Oficial da Prefeitura Municipal dias: 13 à 18 de Dezembro
- 5- Divulgação do resultado: 20/12/2021
- 6- Entrega da Premiação: 21 de Dezembro de 2021.

#### Capítulo VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art.14º – O participante poderá iniciar a decoração natalina a qualquer tempo, mas deverá estar com a decoração e iluminação concluída até dia 20 de Novembro de 2021.

Parágrafo primeiro: A decoração e a iluminação deverão ser mantidas na residência inscrita, no mínimo até o dia 2 de janeiro de 2022.

Parágrafo segundo: A iluminação deve ser mantida acesa no período noturno na residência inscrita no Concurso “Residências Iluminadas” - Natal Sonho e Luz no mínimo até as 23h00 durante o período do concurso.

Art.15º – A Secretaria de Turismo, Cultura e Juventude não se responsabiliza pelos gastos dos participantes, com a decoração e iluminação natalina ou despesas decorrentes da mesma.

Art.16º – Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem à Secretaria de Turismo, Cultura e Juventude, de forma não onerosa, o uso da sua imagem e a imagem da respectiva residência inscrita no concurso, para fins de votação e divulgação publicidade do projeto, renunciando os inscritos a direitos autorais e de veiculação sobre as imagens, no que se refere a este concurso de decoração natalina.

Art.17º – É vedada a participação no concurso de moradores fora do núcleo histórico do Município Alto Santo-Ce.

Art. 18º – As ornamentações realizadas em desacordo com o regulamento ou realizadas fora do prazo estabelecido serão desclassificadas.



Art.19º – Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da comissão organizadora do Concurso “Residências Iluminadas” - Natal Sonho e Luz 2021.

Art.20. – A Secretaria de Turismo, Cultura e Juventude, de forma soberana, detém do direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos deste concurso em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

Alto Santo - CE, 28 de outubro de 2021.



PREFEITURA DE  
**ALTO SANTO**  
Nosso Município Em Boas Mãos



## FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO PARTICIPANTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA: \_\_\_\_\_

PONTO DE REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_

NOME DO PROPRIETÁRIO OU LOCATÓRIO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO GRATUITA, preenchida na SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE  
no Endereço: Rua Geracina Bessa Moura, 95, Centro Alto Santo-CE.

PREFEITURA DE  
**ALTO SANTO**  
Nosso Município Em Boas Mãos



PREFEITURA DE  
**ALTO SANTO**  
Nosso Município Em Boas Mãos  
**SECRETARIA DE  
TURISMO, CULTURA E  
JUVENTUDE**



PREFEITURA DE  
**ALTO SANTO**  
Nosso Município Em Boas Mãos